

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RN

#### REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC

#### EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 02/2023

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a reforma do Auditório Central do Campus Natal-Central deste IFRN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.198.860/0001-54, com sede na Rua São João Batista, 214, andar 1 – Centro – Apodi/RN, por intermédio de sua representante legal a Sócia-Administradora a Sra. BARBARA DANTAS FERNANDES, portadora da carteira de identidade nº 002.901.497 e do CPF nº 106.533.384-65, APRESENTA Nosso preço global para o fornecimento de material e execução dos serviços de engenharia para a Construção acima mencionada é de **R\$ 2.139.114,30 (dois milhões e cento e trinta e nove mil e cento e quatorze reais e trinta centavos)** e será executada inteiramente de acordo com o PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETOS disponibilizados. (DESC. 19,60%)

#### DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão- de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, fretes, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso o pleito com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida, ou direito regressivo em relação ao contratante.

O prazo de validade desta proposta é de **120 (cento e vinte) dias** consecutivos a contar do dia da apresentação da Proposta.

A obra será executada conforme cronograma em anexo.

Acompanha a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos equipamentos e equipe técnica a qual forem necessárias para a perfeita execução da obra, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija à fiscalização do contratante, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação do presente certame licitatório conforme previsto no artigo 4º e 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, bem como no Decreto n.º 7.746, de 5 de Junho de 2012, Resolução n.º 307, de 5 de julho de 2002, respeitando procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.

Declaramos obedecer aos ditames da cláusula antinepotismo, contido nos termos do art. 7º do Decreto n.º 7.203, de 2010, no qual veda que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

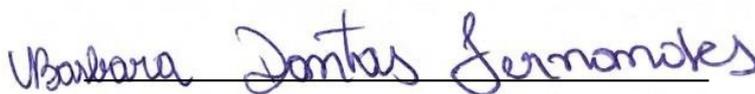
Na execução da obra, utilizaremos materiais de excelente qualidade, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileira ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do contratante, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

**Dados Bancários, Caixa, ag: 3483, op: 03, C/C:1032-4**

**Integram esta carta proposta o ANEXO I, arquivo em excel com as planilhas.**

Atenciosamente.

Apodi/RN 27 de dezembro de 2023



ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA

BARBARA DANTAS FERNANDES

Sócia-Administradora